

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Nº PROCEDIMENTO:** 14.139/2021 e 351.597.728.581.

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

**NOTIFICADOS**: **IRINEU DELIBERALI,** qualificação desconhecida; residente e domiciliado em lugar desconhecido.

**OBJETO:** O Notificante, vem, por meio desta, com fundamento no artigo 31, § 5°, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, **NOTIFICAR** vossa senhoria, para todos os fins de direito, que **MARIA LUIZA PEREIRA**, brasileira, solteira, serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 032.365.969-10, com RG nº 3654705, residente e domiciliado à Rua Eduardo Manoel Simão, s/n, bairro Km 60 (Margem Direita), CEP 88.702-891, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** de UM TERRENO localizado na Rua Eduardo Manoel Simão, s/n, bairro KM 60, CEP 88702-891, Tubarão/sc, com área total de 241,89 m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta e nove centésimos de metro quadrado). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. O referido requerimento pode ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, setor de Regularização Fundiária, localizada na Avenida Marechal Deodoro, nº 1311, bairro Centro, CEP 88.701-010, no Município de Tubarão/SC, **no prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será entendida como concordância com o referido requerimento.

Tubarão/SC,05 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento